# P A R E C E R
**TC-004179.989.24-9**

**Prefeitura Municipal:** Rincão.
**Exercício:** 2024.
**Prefeito:** Braz Rodrigues.
**Procurador de Contas:** Thiago Pinheiro Lima.
**Fiscalizada por:** UR-13.
**Fiscalização atual:** UR-13.

**CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. APLICAÇÃO INSUFICIENTE DO FUNDEB. VALOR ÍNFIMO. RESTRIÇÕES DE ÚLTIMO ANO DE MANDATO. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL. FALHAS RELEVADAS. IEG-M. IRREGULARIDADES NO SETOR DE PESSOAL. QUEBRA DA OCP. DEFICIÊNCIAS NO CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS. ADVERTÊNCIAS. PARECER FAVORÁVEL. ENVIO DE OFÍCIO AO COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS.**

| ITENS | RESULTADOS |
|---|---|
| Pessoal | 40,09% |
| Transferências ao Legislativo | 3,99% |
| Remuneração dos Agentes Políticos | Regular |
| Precatórios | Regular |
| Encargos Sociais | Regular |
| Ensino | 26,73% |
| **FUNDEB** | **99,57% - RELEVADO** |
| Magistério | 87,59% |
| Saúde | 30,71% |
| Execução Orçamentária | Superávit 0,28% = R$ 175.401,02 |
| Resultado Financeiro | Superávit = R$ 3.284.824,08 |
| Investimentos | 5,90% |
| **Restrições de último ano de mandato** | **RELEVADO** |

Vistos, relatados e discutidos os autos.

**ACORDA** a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada das 10h de 8 de setembro de 2026 às 17h de 10 de setembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir Parecer Favorável à Aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Rincão relativas ao exercício de 2024, excetuados os atos pendentes de julgamento pelo Tribunal.

Oficie-se o Comando do Corpo de Bombeiros, tendo em vista a falta de AVCB em prédios públicos municipais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZLKK-AX7S-7TB5-7F59

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas João Paulo Giordano Fontes.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 23 de setembro de 2026.

**RENATO MARTINS COSTA** **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZLKK-AX7S-7TB5-7F59